



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007

RESOLUÇÃO Nº. 036/2019 – CMAS, de 25 de junho de 2019.

Súmula: Aprova proposta de remanejamento de recursos previstos no Fundo Municipal de Assistência Social, mediante alteração Orçamentária: Remanejar R\$25.000,00.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12. 435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando:

- A apresentação da proposta apresentada pela Gerencia de Transferência de Renda para execução dos recursos previstos no Fundo Municipal de Assistência Social;
- A resolução nº 059/2018-CMAS;
- Necessidade de aumento de recursos para previsão de diárias e correios;
- A apresentação do parecer da Comissão de Fundo;
- A deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 12 de junho de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o remanejamento de recursos da Fonte 835 previstos no Fundo Municipal de Assistência Social, mediante alteração do elemento despesa 4.4.90.52 **equipamentos (25 tablets)** para o elemento despesa 3.3.90.14 **diárias** no valor de R\$4.650,00(quatro mil, seiscientos e cinquenta reais) e elemento despesa 3.3.90.39 **correios** no valor de R\$20.350,00 (vinte mil, trezentos e cinquenta reais), totalizando R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 25 de junho de 2019.

Neusa Harumi Tiba
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social